

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.322 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 3.022.500,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

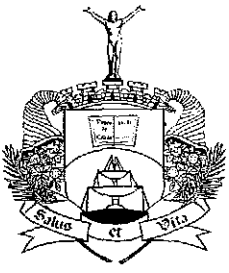
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.022.500,00 (três milhões e vinte e dois mil e quinhentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.14.00	456	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00	F1.500
02.09.01.12.122.1202.2264.4.4.90.52.00	463	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00	F1.540
02.09.01.12.122.1202.2264.4.4.90.52.00	463	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	F1.500
02.09.03.12.122.1204.2280.3.3.90.39.00	482	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	F1.500
02.09.03.12.361.1201.2245.3.3.90.39.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236.000,00	F1.500
02.09.03.12.361.1206.2286.4.4.90.52.00	522	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00	F1.500
02.09.03.12.365.1201.2152.3.3.90.30.00	541	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F1.500
02.09.03.12.365.1201.2295.4.4.90.52.00	554	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00	F1.500
02.09.03.12.367.1201.2152.3.3.90.30.00	588	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	F1.500
02.11.02.27.812.2701.0133.3.3.50.41.00	743	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	F1.500
02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.39.00	754	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.050.000,00	F1.500
02.11.03.27.812.2701.2208.3.3.90.39.00	748	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	F1.500
02.11.03.27.812.2701.2211.4.4.90.52.00	759	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	F1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.08.244.0401.2289.4.4.90.51.00	344	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	F1.500
02.07.03.12.122.2601.2277.4.4.90.51.00	350	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.030.000,00	F1.500
02.07.03.15.451.2601.2279.4.4.90.51.00	369	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	F1.500
02.09.03.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	565	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	417.500,00	F1.500
02.09.03.12.367.1201.2250.3.3.50.43.00	598	SUBVENÇÕES SOCIAIS	53.000,00	F1.500
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00	641	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00	F1.540



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.322 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JULHO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1255, de 24 / 07 / 2023.